



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202303000399136
Assunto : **Resposta aos questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 61/2023

Questionamento n. 01 - Data do e-mail: 18/8/2023.

1) Em relação a cota para ME e EPP, como trata-se de itens de pronta entrega, será exigido destas empresas balanço patrimonial?

Resposta: De acordo com previsto no item 13.1.4.2 do Edital n. 61/2023.

2) Caso o balanço tenha índices menores que 1 será dada a oportunidade de comprovar o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo EM 10%?

Resposta: De acordo com Despacho/DF da Diretoria Financeira: Por não se tratar de uma licitação de despesa continuada e por não ter o detalhamento do assunto em questão no edital, declaramos que pode ocorrer comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo em 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação em caso os índices do balanço sejam inferiores a 1.

Questionamento n. 02 - Data do e-mail: 21/8/2023.

1) Em documentos de habilitação, pede algumas declarações, subitens 13.1.5.1; 13.1.5.2; 13.1.5.3; 13.1.5.4; 13.1.5.5 e 13.1.5.6. Porém, não consta esses modelos de declaração em anexo. Nesse caso, entendemos que podemos enviar nossos próprios modelos, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não foram disponibilizados modelos de declarações para os itens 13.1.5.1; 13.1.5.2; 13.1.5.5 e 13.1.5.6., assim as declarações emitidas para esses itens devem trazer informações claras e consonantes de acordo com o solicitado no edital, cujo item 13.1.5 transcrevemos abaixo:

13.1.5. Declarações:

13.1.5.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa

impedir a sua habilitação neste certame;

13.1.5.2. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

13.1.5.3. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9.854/99, artigo 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

13.1.5.4. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte: “Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

13.1.5.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05, de 26 de maio de 2017;

13.1.5.6. Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Pregoeira